LEI N.º 097, DE 09 DE MAIO DE 2.000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente no que se refere o Artigo 76, Inciso X, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado, a abrir crédito adicional especial, no valor de R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para atender despesas com aquisição de instrumentos de fanfarra para a Escola Municipal Gustavo Capanema, com a seguinte aplicação programada:

20.04.08.48.247.1034.4120.00.00.01 Aquisição de instrumentos musicais R$2.500,00 para Escola Municipal.

Art. 2º - Como fonte de recursos para ocorrer às despesas previstas no artigo anterior, anula-se parcialmente as dotações do orçamento programa vigente conforme se segue:

20.04.08.42.188.1014.4110.00.00.08 Construção e ampliação de Escolas R$2.500,00 Municipais e seu aparelhamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Uruana de Minas-MG, 09 de Maio de 2.000

SEBASTIÃO CAETANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Chefe de Gabinete